



**BRILHANTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.**  
CNPJ nº 10.552.848/0001-87

**Relatório da administração (em milhares de Reais)**

**1. Mensagem da administração:** A administração da Brilhante Transmissora de Energia S.A. (Companhia) em atendimento às disposições legais e estatutárias pertinentes, tem a satisfação de submeter a apreciação dos senhores acionistas o relatório da administração e as demonstrações financeiras referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do relatório dos auditores independentes. **2. A Companhia:** A Brilhante Transmissora de Energia S.A., sociedade anônima de capital fechado, foi constituída em 29 de dezembro de 2008, está estabelecida no Rio de Janeiro, com filial em Mato Grosso do Sul. A Companhia tem por objeto social a implantação, operação comercial e exploração do negócio de energia elétrica, mediante concessão de serviço público de transmissão de energia elétrica para construção, operação e manutenção de instalações de transmissão da rede básica do Sistema Interligado Nacional, especificamente das instalações constituídas pela Linha de Transmissão Chapadão-Imbirussu em 230 kV, Linha de Transmissão Imbirussu-Sidrolândia em 230 kV e Linha de transmissão Sidrolândia-Anastácio em 230 kV. **3. Principais acontecimentos no exercício:** (a) **Receita Anual Permitida (RAP)** - A RAP da Companhia para o ciclo 2024-2025 foi de R\$ 69.748, um incremento de 6,1% quando comparada com a RAP para o ciclo 2023-2024 foi de R\$ 65.728, decorrente do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) e do processo de revisão tarifária periódica. (b) **Pagamento de Dividendos** - Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 a Companhia pagou o montante de R\$ 14.515 de dividendos para Celeo Redes Brasil S.A. (c) **Disponibilidade da linha de transmissão** - A disponibilidade da linha de transmissão nos exercícios de 2024 e 2023 foi de 99,99% e 99,98%, respectivamente. (d) **Pagamento de debêntures** - Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a Companhia efetuou o pagamento de juros das debêntures no valor de R\$ 21.434. (e) **Auditores independentes** - A KPMG Auditores Independentes Ltda foi contratada pela Companhia para a prestação de serviços de auditoria das suas demonstrações financeiras societárias e regulatórias. Referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, os honorários dos auditores independentes totalizaram R\$ 101. No referido exercício não foram prestados serviços relacionados a trabalhos de não auditoria. A nomeação dos auditores independentes é de competência da acionista, onde a política de atuação da Companhia quanto à contratação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras se fundamenta em evitar a existência de conflitos de interesse e em manter a preservação da independência do auditor. **4. Governança corporativa:** As práticas de governança da Companhia buscam fornecer informações aos seus acionistas com qualidade e transparência. (a) **Conselho Fiscal** - O Conselho Fiscal, não é permanente e será instalado nos exercícios sociais em que for convocado mediante deliberação dos acionistas. Quando instalado, será composto por 3 (três) membros e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral. Compete aos membros do Conselho Fiscal as atribuições e os poderes conferidos em lei. (b) **Diretoria** - A Companhia é administrada por 4 (quatro) diretores, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, sendo eleitos pelos acionistas. Compete aos diretores, entre outros, a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, bem como a prática de atos de gestão no interesse da Companhia, de acordo com as competências e os limites previstos em seu Estatuto Social. **5. Declaração da Diretoria:** Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, os membros da diretoria, declaram que revisaram, discutiram e concordam acerca das demonstrações financeiras da Companhia e com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Balancos patrimoniais - Em 31 de dezembro (em milhares de Reais)				Demonstrações do resultado - Exercícios findos 31 de dezembro (em milhares de Reais)			
	Nota	2024	2023		Nota	2024	2023
Caixa e equivalentes de caixa	8	4.320	130	Fornecedores		488	670
Títulos e valores mobiliários	9	35.907	28.090	Debêntures	12	175.295	352
Concessionárias e permissionárias	10	7.189	6.618	Salários e encargos a pagar		541	421
Ativo de contrato	11	50.753	54.520	Imposto de renda e contribuição social a recolher	13	2.129	572
Outros ativos		6.698	4.603	Outros impostos e contribuições a recolher		906	1.745
<b>Total do ativo circulante</b>		<b>104.867</b>	<b>93.961</b>	Pis e Cofins diferidos	14	1.764	1.890
Ativo de contrato	11	392.539	394.673	Dividendos	23 (c)	11.128	7.257
<b>Total do realizável a longo prazo</b>		<b>392.539</b>	<b>394.673</b>	Encargos setoriais		2.734	1.347
Imobilizado		4.262	4.293	Outros passivos		4.161	5.602
<b>Total do imobilizado</b>		<b>4.262</b>	<b>4.293</b>	<b>Total do passivo circulante</b>		<b>199.146</b>	<b>19.856</b>
<b>Total do ativo não circulante</b>		<b>396.801</b>	<b>398.966</b>	Debêntures	12	-	175.057
<b>Total do ativo</b>		<b>501.668</b>	<b>492.927</b>	Pis e Cofins diferidos	14	14.259	14.559
				Imposto de renda e contribuição social diferidos	15	13.206	13.848
				Contingências	16 (d)	409	-
				<b>Total do passivo não circulante</b>		<b>27.874</b>	<b>203.464</b>
				<b>Total dos passivos</b>		<b>227.020</b>	<b>223.320</b>
				Capital social	17 (a)	246.463	246.463
				Dividendo adicional proposto	17 (c)	11.128	7.258
				Reserva de lucros	17 (b)	17.057	15.886
				<b>Total do patrimônio líquido</b>		<b>274.648</b>	<b>269.607</b>
				<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>		<b>501.668</b>	<b>492.927</b>

Demonstrações do resultado abrangente				Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos 31 de dezembro (em milhares de Reais)			
Exercícios findos 31 de dezembro (em milhares de Reais)				Exercícios findos 31 de dezembro (em milhares de Reais)			
	Nota	2024	2023		Nota	2024	2023
Lucro líquido do exercício		23.428	15.279	Saldo em 31 de dezembro de 2022		266.463	15.122
Outros resultados abrangentes		-	-	Redução de capital social	17 (a)	(20.000)	-
<b>Resultado abrangente total do exercício</b>		<b>23.428</b>	<b>15.279</b>	Pagamento de dividendos	17 (b)	-	(8.002)
				Lucro líquido do exercício	17 (b)	-	764
				Reserva legal	17 (d)	-	-
				Dividendos mínimos obrigatórios	17 (c)	-	-
				Dividendos adicionais propostos	17 (c)	-	-
				<b>Saldo em 31 de dezembro de 2023</b>		<b>246.463</b>	<b>15.886</b>
				Pagamento de dividendos	17 (b)	-	-
				Lucro líquido do exercício	17 (b)	-	1.171
				Reserva legal	17 (d)	-	-
				Dividendos mínimos obrigatórios	17 (c)	-	-
				Dividendos adicionais propostos	17 (c)	-	-
				<b>Saldo em 31 de dezembro de 2024</b>		<b>246.463</b>	<b>17.057</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Notas explicativas às demonstrações financeiras (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

**1 Contexto operacional:** A Brilhante Transmissora de Energia S.A. (Companhia), sociedade anônima de capital fechado, foi constituída em 29 de dezembro de 2008, está estabelecida no Rio de Janeiro, e entrou parcialmente em operação comercial em 11 de novembro e 16 de dezembro de 2010. A Companhia é uma concessionária de transmissão de energia elétrica e foi constituída pela empresa Celeo Redes Brasil S.A. (Ceruleo) (anteriormente denominada Elecon Transmissão de Energia S.A.), que sagrou-se vencedora do Leilão 008/2008 - Lote B - ANEEL. Em 09 de julho de 2010, foi publicado no DOU a Resolução Autorizativa nº 2.454 de 29 de junho de 2010 no qual a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) autorizou a reestruturação societária da Companhia, mediante a transferência de 50% de suas ações para a empresa Cobre Brasil Serviços, Comunicações e Energia S.A. "Cobre Brasil" (nova denominação da Lintrun do Brasil Participações S.A.). No fim do exercício de 2010 a Companhia foi requerida pelo órgão regulador a iniciar a construção da expansão, referente a modificação do traçado original do projeto da Subestação de Chapadão, para o qual a Companhia negociou com o regulador - ANEEL uma RAP adicional que foi homologada através do despacho nº 1.486 de 30 de maio de 2017 no montante R\$1.694 a preço de novembro de 2008, a ser pago por meio da TUST-RB, em função da alteração de traçado da Linha de Transmissão de Rede Básica em 230 kV Chapadão - Imbirussu, com efeitos retroativos no montante de R\$14.209 devido a partir da data de entrada de operação comercial do empreendimento, ocorrida em 27 de agosto de 2012. Em 31 de dezembro de 2024 a Companhia é controlada pela Celeo Redes Brasil S.A. (Ceruleo). A Companhia apresenta capital circulante líquido negativo de R\$ 94.279 em 31 de dezembro de 2024, devido à transferência do saldo das debêntures do não circulante para o circulante, cujo vencimento se dará em dezembro de 2025. Ainda assim, a geração de caixa da Companhia permanece suficiente para honrar as obrigações de curto prazo, exceto o serviço da dívida, contanto, se necessário, com o suporte financeiro do acionista. A administração planeja o resgate antecipado das debêntures por meio de uma nova emissão e segue avaliando outras alternativas, conforme necessário. Para tanto, a Companhia se apoia em sua sólida expertise em operações semelhantes e no robusto relacionamento do Grupo Celeo com os mercados financeiro e de capitais. **1.1 Contrato de concessão** - O contrato de concessão nº 08/2009 (Contrato) tem como objetivo a construção, operação e manutenção das instalações de transmissão, compostas pelas: (i) linha de transmissão Chapadão-Imbirussu em 230 kV, circuito simples, com extensão aproximada de 309 km, com origem em subestação Chapadão e término na subestação Imbirussu, ambas localizadas no Estado do Mato Grosso do Sul; (ii) linha de transmissão Imbirussu-Sidrolândia em 230 kV, circuito simples, com extensão aproximada de 43 km, com origem na Subestação Imbirussu e término na Subestação Sidrolândia, ambas localizadas no Estado do Mato Grosso do Sul; (iii) linha de transmissão Sidrolândia-Anastácio em 230 kV, circuito simples, com extensão aproximada de 105 km, com origem na subestação Sidrolândia e término na subestação Anastácio, ambas localizadas no estado do Mato Grosso do Sul; (iv) subestação Sidrolândia em 230 kV; (v) subestação Rio Brilhante em 230 kV; (vi) subestação Vinhema em 230 kV; (vii) Entradas de linha, interligações de barras, barramentos, módulos gerais, reatores de linha, compensador estático, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio. Instalações de transmissão de interesse exclusivo de centrais de geração para conexão compartilhada - ICG, compostas pela linha de transmissão Rio Brilhante - Santa Luzia II em 138 kV, circuito simples, com extensão aproximada de 22 km, com origem na subestação Rio Brilhante e término na subestação Santa Luzia II, ambas localizadas no Estado do Mato Grosso do Sul; pelo transformador elevador 138/230 kV, 225 MVA e suas respectivas conexões na subestação Sidrolândia, por dois transformadores trifásicos elevadores 138/230 kV, 150 MVA e suas respectivas conexões na Subestação Rio Brilhante, por dois transformadores trifásicos elevadores 138/230 kV, 225 MVA e suas respectivas conexões na Subestação Vinhema em 138 kV e pela Sibestação Santa Luzia II em 138 kV; Entradas de linha, interligações de barras, barramentos, módulos gerais, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição (inclusive de faturamento), supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio. Instalações de interesse exclusivo e caráter individual das centrais de geração - IEG, compostas pela linha de transmissão Santa Luzia II - UTE Santa Luzia I em 138 kV, circuito simples, com extensão aproximada de 41 km, com origem na Subestação Santa Luzia II e término na UTE Santa Luzia I, ambas localizadas no Estado do Mato Grosso do Sul; pela linha de transmissão Santa Luzia II - UTE Eldorado em 138 kV, circuito simples com extensão aproximada em 33 km, com origem na Subestação Santa Luzia II e término na UTE Eldorado, ambas localizadas no Estado do Mato Grosso do Sul; pela entrada de linha para conexão da UTE Santa Luzia II à Subestação Santa Luzia II, localizada no estado do Mato Grosso do Sul; pela linha de transmissão Vinhema - UTE Vinhema em 138 kV, circuito simples, com extensão aproximada de 35 km, com origem na Subestação Vinhema e término na UTE Vinhema, ambas localizadas no Estado do Mato Grosso do Sul; pela linha de transmissão Vinhema - UTE Ceronia em 138 kV, circuito simples, com extensão aproximada de 28 km, com origem na Subestação Vinhema e término na UTE Ceronia, ambas localizadas no Estado do Mato Grosso do Sul; pela linha de transmissão Vinhema - UTE Terra Verde em 138 kV, circuito simples, com extensão aproximada de 13 km, com origem na Subestação Vinhema e término na UTE Terra Verde, ambas localizadas no Estado do Mato Grosso do Sul; pelas entradas de linha, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição (inclusive de faturamento), supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio. O Contrato de concessão foi assinado no dia 27 de abril de 2009 e tem vigência de 30 anos, com o seu vencimento no dia 27 de abril de 2039. A Companhia entrou em operação comercial parcial em 11 de novembro e 16 de dezembro de 2010 e a entrada em operação de toda a infraestrutura ocorreu em 27 de agosto de 2012. Em 08 de abril de 2016 a Companhia assinou o Termo de Transferência não Onerosa com a Pantanal Transmissão S.A., que consiste no recebimento em doação dos equipamentos que compõem as entradas da linha 230kV na subestação Campo Grande II e o trecho de transmissão (instalações) e das peças e/ou equipamentos sobressalentes, bem como dos respectivos termos de garantia. As instalações e sobressalentes foram incorporados ao patrimônio da Companhia em 20 de abril de 2017, no montante de R\$ 6.718 de acordo com a Nota Técnica nº 0167/2017, da ANEEL. A RAP adicional pela manutenção e operação da linha é de R\$ 673. O Contrato de concessão nº 021/2012 da anteriormente denominada Brilhante II Transmissora de Energia Ltda. (Brilhante II) foi assinado no dia 27 de agosto de 2012 e tem vigência de 30 anos, com seu vencimento no dia 27 de agosto de 2042. A Companhia entrou em operação comercial em 27 de agosto de 2014. Tem como objetivo a construção, operação e manutenção das instalações de transmissão composta pela subestação 230/138 kV Sidrolândia - 2x100 MVA, respectivas conexões de unidades transformadoras, entradas de linha, interligações de barras, barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio, localizadas no Estado do Mato Grosso do Sul. **1.2 Reforço** - Em 25 de agosto de 2022 foi implementado reforço de 01 (um) módulo de conexão de transformador de potência no barramento de 138 kV da SE Santa Luzia II, em decorrência de solicitação de acesso da ENERGISA-MS ONS DTA-2020-PA-0051-R0, de 31 de março de 2020, o qual será remunerado por meio de CCT - Contrato de Conexão ao sistema de Transmissão. **1.3**

**Receita Anual Permitida (RAP)** - A Resolução Homologatória (RH) nº 3.348, de 16 de julho de 2024, estabeleceu a RAP da Companhia para o ciclo 2024-2025 em R\$ 69.748 (RH nº 3.216 de 04 de julho de 2023 estabeleceu a RAP em R\$ 65.728 para o ciclo 2023-2024). Um aumento de 6,1%, decorrente do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) e do processo de revisão tarifária periódica. **1.4 Revisão Tarifária Periódica** - A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) procederá a revisão da RAP durante o período da concessão, em intervalos periódicos de 5 (cinco) anos. Conforme demonstrado abaixo:

Contrato	1º Revisão	2º Revisão	3º Revisão	4º Revisão	5º Revisão
008/2009	2014-2015	2019-2020	2024-2025	2029-2030	2034-2035
021/2012	2018-2019	2023-2024	2028-2029	2033-2034	2038-2039

**2 Base de preparação: Declaração de conformidade** - As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela diretoria em 21 de março de 2025. Detalhes sobre as principais políticas contábeis materiais da Companhia estão apresentados na nota explicativa 6. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela administração na sua gestão. **3 Moeda funcional e moeda de apresentação:** Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Real brasileiro (R\$), que é a moeda funcional da Companhia. Todos os valores estão apresentados em milhares de R\$ e foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. **4 Uso de estimativas e julgamentos:** Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou estimativas e julgamentos que afetam a aplicação das políticas contábeis e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Itens sujeitos a essas estimativas incluem: critério de apuração e remuneração do ativo de contrato (nota explicativa 6.2), análise do risco de crédito para determinação da provisão para perdas de crédito esperada (nota explicativa 22 iii) e reconhecimento de provisões para riscos fiscais, cíveis, trabalhistas e regulatórios (nota explicativa 16). As estimativas e julgamentos são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente. **5 Base de mensuração:** As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, com exceção de determinados instrumentos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado. **6 Políticas contábeis materiais:** Uma série de novas normas contábeis foram efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2024. A Companhia não adotou as novas normas contábeis (listadas abaixo) na preparação destas demonstrações financeiras porque não tiveram impacto.

Norma	Vigência
Passivos não circulantes com cláusulas restritivas e Classificação de Passivos como Circulantes ou Não Circulantes - Alterações ao CPC 26/IAS 1	
Passivo de arrendamento em uma venda e arrendamento posterior - Alterações ao CPC 06/IFRS 16	01/01/2024
Acordos de financiamento de fornecedores - Alterações ao CPC 03/IAS 7 e CPC 40/IFRS 7	

A Companhia aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras, salvo indicado ao contrário. **6.1 Caixa e equivalentes de caixa** - Incluem o caixa, os depósitos bancários à vista e os investimentos de alta liquidez em Operações Compromissadas e Certificados de Depósitos bancários (CDB), com prazo de vencimento de 3 (três) meses ou menos, com risco insignificante de mudança de valor, mensurados ao custo amortizado. Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo. Quando os investimentos não atendem a esses critérios são classificados como títulos e valores mobiliários. **6.2 Títulos e valores mobiliários - circulante e não circulante** - Os saldos apresentados no circulante referem-se às aplicações financeiras que não se caracterizam como caixa e equivalentes de caixa. Incluem os CDBs com prazo de vencimento superior a 3 (três) meses. Os saldos apresentados no não circulante referem-se às aplicações financeiras. **6.3 Instrumentos financeiros - (a) Classificação e mensuração** - Instrumento financeiro é qualquer contrato que dá origem a um ativo financeiro para uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade. Um ativo e um passivo financeiros são reconhecidos quando uma entidade se torna parte das disposições contratuais de um instrumento financeiro, exceto para contas a receber de clientes sem componente de financiamento significativo. Nesse caso, os ativos e passivos financeiros são inicialmente mensurados a valor justo e, caso não sejam classificados como mensurados ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que forem diretamente atribuíveis à sua aquisição ou à emissão são adicionados ou reduzidos. Geralmente, ativos e passivos financeiros são classificados como subsequentemente mensurados ao custo amortizado, exceto em algumas circunstâncias, que incluem determinados ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado (VJR) Quando ativos e passivos financeiros mensurados a custo amortizado têm seus termos contratuais modificados e tal modificação não for substancial, seus saldos contábeis refletirão o valor presente dos seus fluxos de caixa sob os novos termos, utilizando a taxa de juros efetiva original. A diferença entre o saldo contábil do instrumento remensurado, quando da modificação não substancial dos seus termos e seu saldo contábil imediatamente anterior a tal modificação, é reconhecida como ganho ou perda no resultado do período. Subsequentemente, os instrumentos financeiros derivativos são mensurados ao valor justo por meio do resultado. A administração dos instrumentos financeiros é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos, visando à liquidez, à rentabilidade e à segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das taxas contratadas frente às vigentes no mercado. A Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo com instrumentos financeiros derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. Os valores justos são determinados com base nos preços de mercado, quando disponíveis, ou na sua falta, no valor presente de fluxos de caixa futuros esperados. Segue abaixo a característica de cada classificação: (i) **Custo amortizado** - Um ativo financeiro (instrumento financeiro de dívida) é classificado e mensurado pelo custo amortizado, quando tem finalidade de recebimento de fluxos de caixa contratuais e gerar fluxos de caixa que sejam exclusivamente pagamentos de principal e de juros sobre o valor do principal em aberto. Esta avaliação é executada em nível de instrumento. Os ativos mensurados pelo valor de custo amortizado utilizam método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução de valor recuperável. A receita de juros é reconhecida através da aplicação de taxa de juros efetiva, exceto para créditos de curto prazo quando o reconhecimento de juros seria imaterial. (ii) **VJR** - Os ativos financeiros ao VJR compreendem ativos financeiros mantidos para negociação, ativos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado ou ativos financeiros a serem obrigatoriamente mensurados ao valor justo. Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos do principal e juros são classificados e mensurados ao VJR. As variações líquidas do valor justo são reconhecidas no resultado. (b) **Valor justo e hierarquia dos ativos e passivos financeiros** - Os valores justos são determinados com base nos preços de mercado, quando disponíveis, ou na falta destes, no valor presente de fluxos de caixa futuros esperados. A hierarquia dos valores justos dos ativos

**Caixa gerado pelas atividades operacionais**  
Impostos pagos sobre receita tributável  
Debêntures - pagamento de juros  
**Caixa líquido gerado das atividades operacionais**  
**Fluxo de caixa das atividades de investimento**  
Títulos e valores mobiliários - aplicações  
Títulos e valores mobiliários - resgates  
Imobilizado  
**Caixa (utilizado) proveniente nas atividades de investimento**  
**Fluxo de caixa das atividades de financiamento**  
Redução de capital  
Custo de transação debêntures  
Pagamento de dividendos  
**Caixa líquido (utilizado) nas atividades de financiamento**  
**Aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa**  
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício  
**Caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro**

e passivos financeiros registrados em base recorrente segue os níveis: (i) nível I - são preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos aos quais a entidade pode ter acesso na data de mensuração; (ii) nível II - são informações, que não são preços cotados incluídos no nível I, observáveis para o ativo ou passivo, direta ou indiretamente; e (iii) nível III - são informações não observáveis para o ativo ou passivo. Todos os ativos e passivos financeiros foram classificados no nível II e não houve transferências de níveis no exercício. **6.4 Ativo de contrato** - Os Contratos de Concessão de Serviços Públicos de Energia Elétrica celebrados entre a União (Poder Concedente - Outorgante) e a Companhia regulamentam a exploração dos serviços públicos de transmissão pela Companhia. De acordo com o contrato de concessão, a Companhia é responsável por transportar a energia dos centros de geração até os pontos de distribuição. Para cumprir essa responsabilidade, a Companhia possui duas obrigações de desempenho distintas: (i) construir e (ii) manter e operar a infraestrutura de transmissão. Ao cumprir essas duas obrigações de desempenho, a Companhia mantém sua infraestrutura de transmissão disponível para os usuários e em contrapartida recebe uma remuneração denominada RAP, durante toda a vigência do contrato de concessão. Estes recebimentos amortizam os investimentos feitos nessa infraestrutura de transmissão. Eventuais investimentos não amortizados geram o direito de indenização do Poder Concedente (quando previsto no contrato de concessão), que recebe toda a infraestrutura de transmissão ao final do contrato de concessão. Com a entrada em vigor em 1º de janeiro de 2018 do CPC 47, o direito à contraprestação por bens e serviços condicionado ao cumprimento de obrigações de desempenho e não somente a passagem do tempo enquadram a Companhia nessa norma. Com isso, as contraprestações passam a ser classificadas como um "Ativo de Contrato". As receitas relativas à infraestrutura de transmissão passam ser mensuradas da seguinte forma: **I. Reconhecimento de receita de construção** - Tendo por base a parcela da RAP destinada ao investimento do ativo, que considera a margem de construção de acordo com as projeções iniciais do projeto. Toda a margem de construção é reconhecida durante a obra e variações positivas ou negativas do custo de construção são alocadas imediatamente ao resultado, no momento que incorridas. Para estimativa referente a Receita de Construção, a Companhia utilizou um modelo que apura o custo de financiar o cliente (no caso, o poder concedente). A taxa de desconto para o valor presente líquido da margem de construção (de operação) é de 13% e é definida no momento inicial do projeto e não sofre alterações posteriores. **ii. Reconhecimento da receita de operação e manutenção** - Considerando uma margem de 18% sobre os custos incorridos para cumprimento das obrigações de performance de operação e manutenção previstas no contrato de concessão, mensalmente, após o término da fase de construção. **iii. Reconhecimento de receita de remuneração sobre o ativo de contrato reconhecido** - Registra-se também uma receita de remuneração financeira, a partir da entrada em operação, sob a rubrica "Remuneração do ativo de contrato", utilizando a taxa de desconto de 12% definida no início de cada projeto. A infraestrutura recebida ou construída da atividade de transmissão é recuperada por meio dos dois fluxos de caixa descontos a seguir: i. Parte por meio de valores a receber garantidos pelo poder concedente relativa à RAP durante o prazo da concessão. Os valores da RAP são determinados pelo Operador Nacional do Setor Elétrico (ONS) conforme contrato de concessão e recebidos dos participantes do setor elétrico por ela designados pelo uso da rede de transmissão disponibilizada. ii. Parte como indenização dos bens reversíveis no final do prazo da concessão, a ser recebida diretamente do Poder Concedente ou para quem ele delegar essa tarefa. **6.5 Imposto de renda e contribuição social** - O imposto de renda (IRPJ) e a contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL) são calculados com base no regime do lucro presumido considerando as premissas: base de cálculo de 8% (IRPJ) e 12% (CSLL) sobre a receita de operação e manutenção, 32% sobre a receita de construção e remuneração do ativo de contrato e/ou financeira e alíquota de 15% e adicional de 10% (IRPJ) e alíquota de 9% (CSLL). A despesa com IRPJ e CSLL compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios ou a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. (a) **Despesas de imposto de renda e contribuição social correntes** - A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço. Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se certos critérios forem atendidos. (b) **Despesas de imposto de renda e contribuição social diferidos** - O IRPJ e a CSLL diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação e são mensurados pelas alíquotas vigentes na data de apresentação dessas demonstrações financeiras. Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar. **6.6 Receitas e despesas financeiras** - A receita e a despesa de juros são reconhecidas no resultado pelo método dos juros efetivos. A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos em caixa futuros estimados ao longo da vida esperada do instrumento financeiro ao: (i) valor contábil bruto do ativo financeiro; ou (ii) ao custo amortizado do passivo financeiro. No cálculo da receita ou da despesa de juros, a taxa de juros efetiva incide sobre o valor contábil bruto do ativo (quando o ativo não estiver com problemas de recuperação) ou ao custo amortizado do passivo. No entanto, a receita de juros é calculada por meio da aplicação da taxa de juros efetiva ao custo amortizado do ativo financeiro que apresenta problemas de recuperação depois do reconhecimento inicial. Caso o ativo não esteja mais com problemas de recuperação, o cálculo da receita de juros volta a ser feito com base no valor



# BRILHANTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ nº 10.552.848/0001-87

bruto. **7 Novas normas e interpretações ainda não efetivas:** Não houve adoção antecipada e não se espera que as seguintes normas novas e alteradas tenham um impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia:

Norma	Vigência
Ausência de conversibilidade (alterações ao CPC 02/IAS 21)	01/01/2025
Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros – Alterações às CPC 48/IFRS 9 e CPC 40/IFRS 7	01/01/2026
IFRS 18 Apresentação e Divulgação das Demonstrações Contábeis (substituirá o CPC 26/IAS 1)	01/01/2027

8 Caixa e equivalentes de caixa	2024	2023
Caixa e bancos	10	16
Conta corrente	4.310	114
	<b>4.320</b>	<b>130</b>

(a) O saldo disponível em conta corrente é mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo. **9 Títulos e valores mobiliários:** A Companhia aplica seus recursos em Certificados de Depósito Bancário (CDB) no Banco Santander Brasil e no Banco Itaú, sendo o rendimento destes títulos atrelado ao Depósito Interbancário (DI). Em 31 de dezembro de 2024 a taxa média de indexação dessas aplicações financeiras foi de 98,25% (98,86% em 31 de dezembro de 2023), sendo 99% do DI com vencimento em dezembro de 2025 no Banco Santander e 97,49% do DI com vencimento entre fevereiro de 2025 e maio de 2026 no Banco Itaú.

10 Concessionárias e permissionárias	2024	2023
A vencer	6.509	6.451
Até 3 meses	535	62
Até 12 meses	145	105
Acima de 12 meses	568	513
Provisão para perda de créditos esperada (PCE) (a)	(568)	(513)
	<b>7.189</b>	<b>6.618</b>

A movimentação da PCE está demonstrada a seguir.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022	(513)	-
Adições	(55)	(513)
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023	<b>(568)</b>	<b>(513)</b>

11 Ativo de contrato	2024	2023
Em 31 de dezembro de 2023 e 2022	<b>449.193</b>	<b>458.493</b>
Efeito da revisão tarifária periódica	6.587	-
Remuneração do ativo de contrato	42.501	43.043
Recebimentos	(54.989)	(52.343)
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023	<b>443.292</b>	<b>449.193</b>

(a) Conforme nota explicativa 1.4, a RAP da Companhia foi reajustada em razão da RTP. A Companhia atualizou o fluxo do ativo de contrato considerando o impacto de 1,9%. Não houve atualização de nenhuma outra premissa. Os saldos do circulante e não circulante apresentados nos balanços patrimoniais estão demonstrados abaixo:

	2024	2023
Circulante	50.753	54.520
Não circulante	392.539	394.673
	<b>443.292</b>	<b>449.193</b>

12 Debêntures	2024	2023
Debêntures	175.587	164.254
Custo de transação	(177)	(375)
Em 31 de dezembro de 2023 e 2022	<b>175.410</b>	<b>163.879</b>
Custo de transação	(57)	(836)
Juros	20.930	23.230
Amortização - juros	(21.434)	(11.897)
Apropriação de custo de transação	446	1.034
Amortização - principal	-	-
Debêntures	175.083	175.587
Custo de transação	212	(177)
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023	<b>175.295</b>	<b>175.409</b>

Os saldos do circulante e não circulante apresentados nos balanços patrimoniais estão demonstrados abaixo:

	2024	2023
Circulante	175.295	352
Não circulante	-	175.057
	<b>175.295</b>	<b>175.409</b>

**I. Estrutura da dívida** - Em 26 de junho de 2020 a Companhia emitiu debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real. O valor total da emissão foi de R\$ 200.000, com integralização do valor total em 02 de julho de 2020. A amortização do saldo do Valor Nominal Unitário das debêntures e pagamento dos juros remuneratórios é mensal, com o primeiro pagamento realizado em 26 de julho de 2020. Em 22 de junho de 2022 foi deliberado e aprovado em Assembleia Geral de Debenturistas (i) a prorrogação da data de vencimento das Debêntures de 26 de junho de 2022 para 15 de dezembro de 2023; (ii) a alteração da sobre taxa (spread) dos juros remuneratórios de 2,55% ao ano para 1,40% ao ano, além da variação acumulada de 100% das taxas médias diárias do Depósito Interbancário (DI); (iii) a alteração da periodicidade de amortização do saldo do Valor Nominal Unitário das debêntures, com a prorrogação da parcela restante, a ser amortizada em uma única parcela, em 15 de dezembro de 2023; e (iv) a alteração da periodicidade de pagamento dos juros remuneratórios de mensal para semestral, ocorrendo o primeiro pagamento subsequente em 26 de dezembro de 2022. Em 8 de dezembro de 2023 a Companhia celebrou o quarto aditamento ao instrumento particular de escritura da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações alterando (i) a data de vencimento de 15 de dezembro de 2023 para 15 de dezembro de 2025, (ii) os juros remuneratórios (spread) de 1,40% para 1,25% ao ano além da variação acumulada de 100% das taxas médias diárias do DI e (iii) as datas de pagamento dos juros remuneratórios das debêntures, mantendo a periodicidade semestral mas adequando à nova data de vencimento e, incorporando os juros remuneratórios relativos ao período compreendido entre 26 de junho de 2023 (exclusivo) e 15 de dezembro de 2023 (inclusive) ao valor nominal unitário das debêntures, com o próximo pagamento previsto para 26 de junho de 2025. A administração planeja o resgate antecipado das debêntures por meio de uma nova emissão e segue avaliando outras alternativas, conforme necessário. Para tanto, se apoia em sua sólida expertise em operações semelhantes e no robusto relacionamento do Grupo Celeo com os mercados financeiro e de capitais. A geração de caixa da Companhia permanece suficiente para honrar as obrigações de curto prazo, exceto o serviço da dívida, contanto, se necessário, com o suporte financeiro do acionista. **ii. Estratégia para a contratação da dívida** - Na avaliação prévia à contratação da dívida, a Companhia considerou o impacto da captação em sua estrutura de capital, além de fatores como disponibilidade de recursos (fontes existentes e disponíveis), custo, prazo e indexação. **iii. Cláusulas restritivas** - As debêntures possuem cláusulas restritivas "covenants" financeiras e não financeiras de vencimento antecipado, incluindo o cumprimento de determinados indicadores financeiros durante a sua vigência. As principais cláusulas estão descritas a seguir: (a) não pagamento do valor nominal, dos juros e quaisquer outras obrigações pecuniárias, pela emissora, nas datas de vencimento previstas na escritura; (b) extinção da concessão para executar o projeto objeto do contrato de concessão; (c) transformação da emissora em outro tipo societário; (d) suspensão por prazo superior a 30 dias, do contrato de concessão e/ou contrato de concessão Brilhante II; (e) redução de capital social, inclusive sob a forma de cancelamento de adiantamentos para futuro aumento de capital, sem a prévia autorização dos debenturistas (exceto para a absorção dos prejuízos e/ou pela redução de capital social da emissora no valor individual ou agregado, de até R\$ 20.000); (f) a Companhia deixar de ter suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM e (g) apurar, anualmente e durante todo o período de amortização do contrato, o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD). Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Companhia estava em conformidade com as cláusulas restritivas estabelecidas na escritura das debêntures.

(a) Composição do endividamento e da dívida líquida	2024	2023
Dívida bruta		
Debêntures	175.083	175.587

Caixa e equivalentes de caixa e TVM	2024	2023
Caixa e conta corrente	4.320	130
CDB	35.907	28.090
	<b>134.856</b>	<b>147.367</b>

13 Imposto de renda e contribuição social a recolher	2024	2023
Imposto de renda	1.529	351
Contribuição social	600	221
	<b>2.129</b>	<b>572</b>

14 PIS e COFINS diferidos	2024	2023
PIS	2.852	2.928
COFINS	13.171	13.521
	<b>16.023</b>	<b>16.449</b>

Os valores apresentados referem-se à diferença temporária entre o reconhecimento da receita de acordo com os avisos de crédito (AVC) e a receita de acordo com a aplicação do CPC 47, que será amortizado até o término da concessão. A segregação entre o circulante e não circulante apresentados nos balanços patrimoniais estão demonstrados a seguir.

	2024	2023
Circulante	1.764	1.890
Não circulante	14.259	14.559
	<b>16.023</b>	<b>16.449</b>

15 Imposto de renda e contribuição social diferidos	2024	2023
Imposto de renda	9.725	10.197
Contribuição social	3.481	3.651
	<b>13.206</b>	<b>13.848</b>

Os valores apresentados são apurados sobre o ativo de contrato. **16 Contingências:** A Companhia constitui provisões relacionadas a processos judiciais e administrativos, em valores suficientes para garantir eventuais perdas consideradas prováveis. A Companhia é parte de diversos processos judiciais e administrativos, para os quais são constituídas provisões quando é provável uma saída de recursos para liquidar a contingência e uma estimativa razoável possa ser realizada. Os passivos contingentes significativos avaliados como de risco possível e remoto não são provisionados. Os processos avaliados como de risco possível são divulgados em notas explicativas. A probabilidade de saída de recursos é baseada em avaliação e qualificação dos riscos. Essa avaliação é suportada pelo julgamento e pela experiência da Administração, juntamente com seus assessores jurídicos, considerando as jurisprudências, as decisões em instâncias iniciais e superiores, o histórico de eventuais acordos e decisões, bem como outros aspectos aplicáveis. As avaliações de risco e os valores estimados podem divergir dos que vierem a ser incorridos pela Companhia.

	Provisões		Passivos contingentes	
	2024	2023	2024	2023
Tributária	-	-	40	35
Cível	-	-	3.040	3.044
Fundiário	409	-	-	-
	<b>409</b>	<b>-</b>	<b>3.080</b>	<b>3.079</b>

(a) Tributária - A Companhia possui passivo contingente relacionado a

questões tributárias que não está provisionado. Com base na regulamentação, Lei 12.973/2014, têm surgido interpretações divergentes sobre a base de cálculo do Lucro Presumido. A Companhia decidiu com base em parecer tributário, emitido por seus assessores jurídicos externos, ajustar ação judicial, para resguardar o seu direito de utilizar as margens de presunção de 8% e 12% para fins de apuração do Lucro Presumido. Em 16 de dezembro de 2016 foi proferida decisão judicial deferindo o pedido de tutela provisória de urgência apresentado para suspender exigibilidade do IRPJ e da CSLL sobre quaisquer receitas auferidas pela autora no âmbito do contrato de Concessão nº 008/2009 - ANEEL, que sejam exigidas com base no referido percentual da presunção de 32%, assegurando-se a prevalência dos percentuais de 8% e 12%, para IRPJ e CSLL (regime de lucro presumido). A Companhia avalia o risco como possível e estima a contingência no montante de R\$ 19.710 em 31 de dezembro de 2024 (R\$ 35.488 em 31 de dezembro de 2023). **(b) Cível - i. Companhia x Adecoagro** - A Companhia é ré em uma ação indenizatória de forma solidária com a ANEEL, onde a Autora requer uma indenização pela não interconexão com o Sistema Interligado Nacional (SIN), de modo a poder escoar a energia que seria produzida. Através da Resolução Autorizativa nº 1.977/2009 a ANEEL definiu o início da operação em teste da Autora para o mês de maio de 2013. Para que a linha de transmissão pudesse ser ligada ao SIN, seria necessária a conexão à subestação de propriedade da Companhia. Para que ocorresse tal conexão, seria necessário que a autora cumprisse uma série de pré-requisitos regulatórios que envolviam a ANEEL, ONS e a própria Companhia. A autora alega que a ANEEL e a Companhia, em conjunto, agiram de má fé e impediram conexão de sua linha ao SIN. Neste sentido, pleiteia a Autora que a ANEEL e a Companhia sejam responsabilizadas solidariamente ao pagamento de indenização. A Companhia apresentou sua defesa em março de 2015, apresentando os seguintes fatos e provas: (i) não houve qualquer conduta atribuída à Companhia que tenha resultado em atraso do início de operação da geradora de energia de titularidade da Autora; (ii) a Autora cometeu diversos erros e falhas na condução dos trabalhos para implementação do ponto de conexão ao SIN; (iii) não havia, do ponto de vista técnico e operacional, sendo tal ponto de vista determinado pela própria ANEEL, aptidão para gerar energia na data utilizada pela Autora como parâmetro da pretensão indenizatória; (iv) os valores postulados a título de indenização não possuem base técnica e documental e se mostram totalmente inadequados. Os Autos estão concluídos desde 20 de junho de 2016. ANEEL apresentou defesa demonstrando que, durante o processo administrativo que antecedeu a ação judicial, ficou concluído que não houve responsabilidade da Companhia ou da ANEEL, o atraso em proceder com a conexão da UTE Amandiã à subestação da Companhia foi de total responsabilidade da Adecoagro Vale do Ivinhema Ltda. A Companhia amparada por seus assessores externos, considera o risco de perda como possível e o valor envolvido em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente, é de R\$ 74.017. **ii. Companhia x Corona** - A Companhia é ré em processo de declaração de inexistência de culpa cuja autora é a Companhia de Energia Renovável (Corona). A autora que pretendia construir uma usina termelétrica e uma linha de transmissão de interesse exclusivo, para transportar energia elétrica até o Sistema Interligado Nacional possibilitando a sua comercialização. Para isso aderiu à chamada pública promovida pela ANEEL para interessados em compartilhar as instalações de transmissão de interesse exclusivo de centrais de geração para conexão compartilhada. Nos termos da proposta, uma concessionária de serviço público seria selecionada para construir, disponibilizar e operar a transmissão de energia, mediante o pagamento de um valor mensal e uma tarifa pública. A Corona alega que a Companhia, por sua vez, foi selecionada como responsável pela construção e operação das linhas de transmissão de energia. Porém, diante da crise financeira de 2008, a Corona não podia mais suportar financeiramente o empreendimento, de modo que não tinha mais interesse em contratar a construção de linha de transmissão, o que não foi reconhecido pela ANEEL, ameaçando a executar a garantia financeira. A Companhia amparada por seus assessores externos, considera o risco de perda como possível e o valor envolvido em 31 de dezembro de 2024 é de R\$ 1.218 (R\$ 1.170 em 31 de dezembro de 2023). **(c) Desconto de parcela variável** - A Companhia entrou com ação contra a ANEEL e a ONS com o objetivo de suspender a realização dos descontos a título de parcela variável. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 o valor em risco é de R\$ 1.822 e R\$ 1.812, respectivamente, e foi avaliada pela administração e suportada pelos assessores jurídicos como risco de perda possível. **(d) Servidão** - A Companhia indeniza os proprietários por onde a linha de transmissão vai ser construída. Inicialmente a Companhia atribui o valor da indenização que é reconhecida inicialmente como custo do empreendimento. Caso o proprietário não concorde com o valor da indenização, ele aciona judicialmente a Companhia. Em 31 de dezembro de 2023 o valor em risco é de R\$ 421 e foi avaliado pela administração e suportada pelos assessores jurídicos como risco de perda possível e em 31 de dezembro de 2024 foi avaliado como risco de perda provável cujo valor em risco é R\$ 409. **17 Patrimônio líquido: (a) Capital social** - Com a incorporação da Brilhante II, a Companhia optou por reduzir o capital social no valor de R\$ 20.000 conforme Assembleia Geral Extraordinária (AGE) realizada no dia 23 de novembro de 2022, sendo o processo concluído no exercício findo em 2023. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 o capital social subscrito e integralizado é de R\$ 246.463 dividido em 246.463 (duzentos e quarenta e seis mil e seis mil e seiscentos e sessenta e três mil), ações ordinárias, respectivamente, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. **(b) Reserva de lucros - i. Reserva legal** - Constituída mediante a apropriação de 5% do lucro líquido do exercício, com conformidade com o artigo 193 da Lei 6.404/76. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 o valor destinado foi de R\$ 1.171 e R\$ 764, respectivamente. **ii. Reserva de retenção de lucros** - Constituída com o lucro líquido após as destinações para a reserva legal e os dividendos mínimos obrigatórios, mediante aprovação dos acionistas. Conforme AGE realizada em 19 de dezembro de 2023, os acionistas aprovaram o pagamento de R\$ 8.002 como dividendos adicionais. **(c) Dividendo adicional proposto** - Constituída com o lucro líquido após as destinações para a reserva legal e o dividendo mínimo obrigatório, mediante aprovação dos acionistas. Por meio da Assembleia Geral Ordinária (AGO), realizada em 30 de abril de 2024, foi deliberada o pagamento dos dividendos adicionais no valor de R\$ 7.258. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 o valor destinado foi de R\$ 11.128 e R\$ 7.258, respectivamente. **(d) Dividendos mínimos obrigatórios** - O estatuto social da Companhia determina que os acionistas terão direito, em cada exercício social, aos dividendos mínimos obrigatórios de 50% do lucro líquido ajustado, na forma do artigo 202 da lei 6.404/76. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 o valor destinado foi de R\$ 11.128 e R\$ 7.258, respectivamente.

18 Receita operacional líquida	2024	2023
Remuneração do ativo	42.501	43.043
Receita de operação e manutenção	10.449	10.102
Gainho na RAP	(a) 6.013	4.242
Efeito da Revisão Tarifária Periódica	(b) 6.587	-
Receita de construção	-	-
Compartilhamento de infraestrutura	695	717
Outras receitas	540	-
Parcela variável (indisponibilidade)	(248)	(136)
Receita bruta	<b>66.537</b>	<b>57.967</b>
Pis e Cofins correntes	(2.794)	(2.431)
ISS	-	-
Pis e Cofins diferidos	426	569
Encargos setoriais	(c) (1.965)	(1.904)
Deduções da receita	(4.333)	(3.766)
	<b>62.204</b>	<b>54.201</b>

(a) Refere-se a diferença entre a RAP projetada para fins de fluxo do ativo de contrato e a RAP realizada. (b) Veja nota explicativa 11. (c) O saldo dos encargos setoriais estão demonstrados abaixo:

	2024	2023
Reserva Global de reversão (RGR)	(1.282)	(1.245)
Pesquisa e desenvolvimento (P&D)	(486)	(467)
Taxa de fiscalização de serviços de energia (TFSEE)	(197)	(192)
	<b>(1.965)</b>	<b>(1.904)</b>

19 Custos operacionais e despesas gerais e administrativas	2024	2023
(a) Custos operacionais		
Manutenção de subestação	(ii) (4.642)	(3.817)
Pessoal	(4.625)	(3.765)
Serviço de operação e manutenção	(i) (2.174)	(1.745)
Vigilância e segurança	(1.259)	(1.193)
Viagem e hospedagem	(623)	(408)
Energia elétrica	(507)	(533)
Material	(467)	(429)
Contrato de compartilhamento de instalação	(465)	(449)
Meio ambiente	(372)	(450)
Seguros	(221)	(215)
Assessorias e consultorias	(218)	(13)
Diversos	(1.664)	(641)
	<b>(17.236)</b>	<b>(13.657)</b>

(i) Referente à gastos para adequação das instalações e acompanhamento do seccionamento da Linha de Transmissão Campo Grande II - Chapadão. (ii) Refere-se a prestação de serviços para operação e gerenciamento de manutenção das instalações de transmissão realizados pela Celeo, veja nota explicativa 22 (a).

(b) Despesas gerais	2024	2023
Pessoal	(337)	(274)
Consultorias	(283)	(403)
Publicações	(42)	(55)
Diversos	(112)	(71)
	<b>(774)</b>	<b>(803)</b>

20 Resultado financeiro	2024	2023
Receita de aplicação financeira	(a) 4.108	2.866
Receitas financeiras	<b>4.108</b>	<b>2.866</b>
Juros - debentures	(20.930)	(23.230)
Custo de transação - debentures	(446)	(1.034)
Outras despesas	(510)	(407)
Despesas financeiras	<b>(21.886)</b>	<b>(24.671)</b>
	<b>(17.778)</b>	<b>(21.805)</b>

(a) O aumento é relacionado ao recurso aplicado do ganho de RTP em 2024, conforme nota explicativa 11.

21 Imposto de renda e contribuição social	2024	2023
IRPJ	66.537	66.600
CSLL	8%	12%
Base de cálculo da receita	5.323	7.984
Receita de O&M	8%	12%
Percentual de presunção	8%	12%
Base de cálculo da receita de O&M	4.108	2.866
Receitas financeiras	25%	9%
Alíquota vigente	(2.393)	(1.144)
Imposto corrente	472	170
Diferenças temporárias	(472)	170
Imposto diferido	<b>472</b>	<b>170</b>

	2024	2023
Receita Bruta	66.537	66.600
Percentual de presunção	8%	12%
Base de cálculo da receita	5.323	7.984
Receita de O&M	8%	12%
Percentual de presunção	8%	12%
Base de cálculo da receita de O&M	4.108	2.866
Receitas financeiras	25%	9%
Alíquota vigente	(2.393)	(1.144)
Imposto corrente	472	170
Diferenças temporárias	(472)	170
Imposto diferido	<b>472</b>	<b>170</b>

22 Transações com partes relacionadas: (a) Transações comerciais	Passivo	Resultado
	2024	2023
Celeo (i) O&M IPCA 5 anos 2026	331	270 (2.174) (1.745)

(i) As transações comerciais com a Celeo referem-se a (i) serviço de operação e gerenciamento de manutenção das instalações de transmissão da Companhia. O custo desse contrato é registrado na rubrica "serviços de terceiros - custos operacionais". **(b) Remuneração da administração** - Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 não houve despesa com remuneração da diretoria, do conselho fiscal e do conselho de administração da companhia. O pagamento é realizado diretamente por meio da Celeo. **(c) Dividendos**

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022	7.257	8.001
Dividendos adicionais propostos	7.258	8.002
Pagamento de dividendos	(14.515)	(16.004)
Constituição de dividendos mínimos obrigatórios	11.128	7.258
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023	<b>11.128</b>	<b>7.257</b>



**BRILHANTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.**  
CNPJ nº 10.552.848/0001-87

**Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras**

**Aos acionistas da Brilhante Transmissora de Energia S.A. - Rio de Janeiro - RJ - Opinião** - Examinamos as demonstrações financeiras da Brilhante Transmissora de Energia S.A. ("Companhia") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da Brilhante Transmissora de Energia S.A. em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião** - Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Principais assuntos de auditoria** - Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

**Mensuração do ativo de contrato e da receita de contrato com cliente**

**Veja as Notas 6.4 e 11 das demonstrações financeiras**

Principais assuntos de auditoria

Como auditoria endereçou esse assunto

O reconhecimento do ativo de concessão e da receita da Companhia de acordo com o CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente ("CPC 47") requer o exercício de estimativas e julgamentos significativos na determinação de mensuração do progresso da Companhia em relação ao cumprimento da obrigação de desempenho satisfeita ao longo do tempo. A administração, no momento da adoção inicial do CPC 47, usou estimativas e julgamentos significativos para estimar os esforços ou insumos necessários para o cumprimento da obrigação de desempenho, tais como materiais e mão de obra, margens de lucros esperadas em cada obrigação de desempenho identificadas e as projeções das receitas esperadas. Devido à relevância dos valores e do julgamento significativo envolvido nas premissas durante o reconhecimento inicial, consideramos a mensuração do ativo de contrato e receita de contrato com clientes como um principal assunto em nossa auditoria.

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, dentre outros:

i) a leitura do contrato de concessão e seus aditivos para identificação das obrigações de desempenho previstas contratualmente; ii) a verificação se as premissas relevantes utilizadas nas projeções de custos e receitas, na margem do contrato e na definição da taxa de desconto utilizada no modelo de cálculo do ativo de contrato estão conforme as premissas consideradas na adoção do CPC 47; iii) a verificação pelos nossos especialistas de finanças corporativas se as premissas relevantes utilizadas nas projeções de custos e receitas, na margem do contrato e na definição da taxa de desconto utilizada para fins dos impactos da Revisão Tarifária Periódica ocorrida no exercício de 2024 estão conforme as premissas consideradas na adoção do CPC 47 no cálculo do ativo de contrato; iv) Verificação se as bases de receita utilizadas para mensuração e realização do ativo de contrato são consistentes com os valores autorizados pelas resoluções homologatórias nº 3.348/2024 e nº 3.216/2023, e com os respectivos AVCs (avisos de créditos); e v) a avaliação das divulgações efetuadas pela Companhia nas demonstrações financeiras. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos que a mensuração do ativo de contrato e receita de contrato com clientes, e as respectivas divulgações são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras** - A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras** - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: - Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. - Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. - Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. - Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. - Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

**Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores** - A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de

Rio de Janeiro, 21 de março de 2025  
KPMG  
KPMG Auditores Independentes Ltda.  
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

Milena dos Santos Rosa  
Contadora CRC RJ-100983/O-7